



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Declara a Bíblia Sagrada patrimônio cultural e imaterial do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarada a Bíblia Sagrada patrimônio cultural e imaterial do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de agosto de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2965674>

2965674